

REGULAMENTO OFICIAL

Concurso Influencer FDI

Faculdade de Ilhéus · Edição 2026 · Maio a Outubro

Resultado e Premiação: 21 de outubro de 2026 — Auditório da FDI · Abertura da FENOPO

Este regulamento estabelece as condições de participação, os critérios de pontuação e as regras de premiação do Concurso Influencer FDI 2026, promovido pela Faculdade de Ilhéus.

1. Disposições Gerais

- 1.1** O concurso “Influencer FDI” é uma iniciativa da Faculdade de Ilhéus com o objetivo de incentivar a produção de conteúdo autêntico e positivo sobre a instituição nas redes sociais.
- 1.2** O período de vigência do concurso é de 4 de maio a 21 de outubro de 2026.
- 1.3** A participação é gratuita, voluntária e aberta a todos os alunos regularmente matriculados na FDI.
- 1.4** A organização do concurso é de responsabilidade do Departamento de Marketing da Faculdade de Ilhéus.
- 1.5** Ao inscrever-se, o participante declara ter lido, compreendido e aceito integralmente este regulamento.
- 1.6** A FDI reserva-se o direito de utilizar o conteúdo produzido pelos participantes em suas comunicações institucionais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, exclusivamente para fins institucionais, vedada a cessão a terceiros, com devida identificação do autor e sem ônus financeiro.

2. Participantes e Inscrições

- 2.1** Podem participar todos os alunos com matrícula ativa na Faculdade de Ilhéus durante o período da campanha.
- 2.2** A inscrição é realizada pelo formulário oficial disponibilizado na Bio do perfil @faculdadedeilheus no Instagram e no site institucional da FDI, entre 4 e 15 de maio de 2026.
- 2.3** Cada aluno pode se inscrever individualmente apenas uma vez. Não são permitidas inscrições em grupo ou por representação.
- 2.4** O perfil utilizado na competição — Instagram e/ou TikTok — deve permanecer público durante todo o período do concurso. A privatização do perfil por período superior a 48 horas acarretará a desconsideração das postagens realizadas durante o período de restrição.
- 2.5** O aluno deve informar na ficha de inscrição: nome completo, curso, período, o(s) perfil(is) que utilizará na competição e a quantidade de seguidores no ato da inscrição.
- 2.6** Funcionários, professores e colaboradores da FDI não podem participar do concurso.

3. Regras de Participação

- 3.1** Todo post participante deve conter obrigatoriamente a hashtag oficial #InfluencerFDI e a marcação do perfil @faculdadedeilheus. Posts sem esses elementos não serão contabilizados.
- 3.2** O período de postagens válidas para pontuação é de 18 de maio a 9 de outubro de 2026. Posts fora deste período não serão computados.
- 3.3** São aceitos os seguintes formatos: posts no feed (foto ou vídeo), Reels, Stories com prints comprovados enviados ao e-mail do marketing da FDI em até 24 horas após a publicação, e vídeos no TikTok.

3.4 O conteúdo deve ser de autoria do participante e produzido especificamente para o concurso. Conteúdos copiados, adaptados de terceiros ou reutilizados resultarão em desclassificação.

3.5 É vedado qualquer conteúdo ofensivo, discriminatório, de cunho político-partidário, que exponha terceiros sem consentimento ou que não condiga com os valores da Faculdade de Ilhéus.

3.6 É expressamente proibida a compra de seguidores, curtidas, comentários ou qualquer forma de engajamento artificial. A FDI, por meio do Departamento de Marketing, poderá auditar os perfis a qualquer momento. A constatação de irregularidade será comunicada ao participante, que terá 3 (três) dias úteis para apresentar defesa antes da decisão final da Comissão Julgadora. A fraude comprovada resultará em desclassificação imediata.

3.7 O participante poderá ser desclassificado a qualquer momento se descumprir qualquer regra deste regulamento, independentemente da pontuação acumulada.

4. Critérios de Pontuação

A pontuação é estritamente objetiva, baseada em métricas mensuráveis e auditadas pelo Departamento de Marketing da FDI. O ranking é atualizado mensalmente e divulgado os 5 primeiros colocados nos canais oficiais da instituição até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

Critério	Responsável	Frequência
Alcance e Engajamento	Equipe de Marketing	Mensal
Consistência de Postagens	Equipe de Marketing	Semanal
Alinhamento de Marca	Depto. de Marketing	Por postagem aceita
TOTAL		

4.1 Alcance e Engajamento

4.1.1 Este critério avalia o desempenho de cada post por meio de métricas objetivas, aplicando coeficientes distintos a cada tipo de interação para refletir seu peso real no alcance do conteúdo.

4.1.2 Fórmula de cálculo do Score de Engajamento por post:

$$\text{Score} = (\text{Visualizações} \times 0,1) + (\text{Curtidas} \times 1) + (\text{Comentários} \times 2) + (\text{Compartilhamentos} \times 3)$$

4.1.3 Para garantir isonomia entre participantes com números diferentes de seguidores, o Score de Engajamento é multiplicado por um coeficiente de acordo com a faixa de seguidores do participante no início de cada mês:

Faixa de Seguidores	Coeficiente Multiplicador
1 a 5.000 seguidores	× 10,00
5.001 a 10.000 seguidores	× 5,00
10.001 a 15.000 seguidores	× 3,33
15.001 a 20.000 seguidores	× 2,50

20.001 a 25.000 seguidores	× 2,00
25.001 a 30.000 seguidores	× 1,66
30.001 a 35.000 seguidores	× 1,42
35.001 a 40.000 seguidores	× 1,25
40.001 a 45.000 seguidores	× 1,11
Acima de 45.000 seguidores	× 1,00

4.1.4 Os dados de engajamento com prints de comprovação deverão ser enviados ao e-mail marketing@faculadadedeilheus.com.br até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte, onde serão auditados pelo Departamento de Marketing.

4.1.5 O número de seguidores considerado é o registrado no 1º dia de cada mês, por print enviado pelo participante ao e-mail do marketing e conferido pela equipe.

4.1.6 Stories só serão contabilizados se o participante enviar prints com métricas de 24 horas após a publicação.

4.1.7 A planilha de acompanhamento mensal com os dados coletados dos 5 primeiros colocados será publicada nos canais oficiais da FDI até o 5º dia útil do mês seguinte.

4.2 Consistência de Postagens

4.2.1 Este critério recompensa a regularidade semanal de publicações ao longo do período do concurso.

4.2.2 O período de postagens computadas é de 18 de maio a 9 de outubro de 2026, totalizando aproximadamente 21 semanas.

4.2.3 Exigência mínima: 1 (uma) postagem por semana. Limite máximo computado: 3 (três) postagens por semana. Posts adicionais além do limite não geram pontos extras.

4.2.4 A pontuação semanal segue a tabela abaixo:

Posts/Semana	Pontos por Semana		Observação
	Story	Reels/Feed/TikTok	
1 post (mínimo)	10 pts	20 pts	Mínimo exigido
2 posts	20 pts	40 pts	Recomendado
3 posts (máximo)	30 pts	60 pts	Máximo computado por semana
Todas as semanas sem falha	+100 pts bônus		Bônus de frequência contínua

4.2.5 A semana de referência inicia na segunda-feira e encerra no domingo. A equipe de marketing registrará os posts de cada participante semanalmente em planilha compartilhada.

4.2.6 O participante que não publicar ao menos 1 post em qualquer semana do período perde os pontos daquela semana, mas não é desclassificado, exceto se acumular 3 (três) ou mais semanas consecutivas sem postagem.

4.2.7 O bônus de +100 pontos é concedido ao participante que postar em todas as semanas do período sem nenhuma falha.

4.2.8 Coleta dos dados: cada participante deverá enviar ao e-mail marketing@faculadadedeilheus.com.br o registro cada post com data, tipo de conteúdo e url. O histórico será mantido em planilha atualizada mensalmente e disponível para consulta pelos participantes mediante solicitação ao e-mail oficial.

4.3 Alinhamento com a Marca FDI

4.3.1 Este critério pontua as postagens que realizam colaboração direta com o perfil oficial da Faculdade de Ilhéus (@faculdadedeilheus) no Instagram ou TikTok.

4.3.2 Para ser considerada uma “postagem em collab”, o conteúdo deve ser submetido previamente ao Departamento de Marketing da FDI para aprovação. Somente após o aceite a postagem será publicada como collab e pontuará neste critério.

4.3.3 O Departamento de Marketing reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer conteúdo submetido, com base nos valores institucionais da FDI: respeito à comunidade, valorização do regional, orgulho de ser aluno da FDI, postura positiva e ética.

4.3.4 Processo de submissão:

- a) O participante envia a solicitação de collab para o perfil da Faculdade.
- b) O Departamento de Marketing responde em até 2 (dois) dias úteis.
- c) Conteúdos aprovados são publicados em collab no perfil oficial da FDI.

4.3.5 Pontuação: cada postagem aceita e publicada em collab vale 50 pontos.

4.3.6 O registro das postagens aceitas será mantido em planilha pelo Departamento de Marketing, com data de submissão, data de aceite e link da publicação.

4.3.7 A planilha de collab aceitas será atualizada mensalmente junto ao ranking geral e disponível para consulta pelos participantes mediante solicitação ao e-mail oficial, garantindo transparência a todos os participantes.

5. Apuração, Ranking Mensal e Desempate

5.1 O Departamento de Marketing da FDI publicará o ranking parcial atualizado com os 5 primeiros colocados mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, nos stories e feed do perfil oficial @faculdadedeilheus.

5.2 O período de postagens encerra-se no dia 9 de outubro de 2026. Posts publicados após esta data não serão contabilizados.

5.3 A apuração final é realizada pela equipe de marketing entre os dias 10 e 18 de outubro de 2026.

5.4 O resultado será divulgado no perfil oficial da FDI no Instagram e anunciado ao vivo no auditório da Faculdade de Ilhéus no dia 21 de outubro de 2026, na abertura da FENOPO.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: (1) maior pontuação em Alcance e Engajamento; (2) maior pontuação em Consistência de Postagens; (3) maior pontuação em Alinhamento com a Marca FDI.

6. Premiação

6.1 A cerimônia de premiação será realizada no dia 21 de outubro de 2026, no auditório da Faculdade de Ilhéus, na abertura da FENOPO.

6.2 O vencedor (1º lugar) receberá um smartphone Apple da última geração disponível na data da premiação, com preço sugerido ao consumidor não inferior ao do iPhone 17 de 256 GB, entregue ao vivo na cerimônia.

6.3 O prêmio é pessoal, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro, crédito ou outro bem.

6.4 O vencedor autoriza a FDI a utilizar sua imagem e nome na divulgação do resultado, sem ônus financeiro.

6.5 Os 2º e 3º colocados serão reconhecidos publicamente na cerimônia e receberão certificado de destaque e menção nos canais oficiais da FDI.

6.6 O participante com maior pontuação no critério de Alinhamento com a Marca FDI receberá menção honrosa “Melhor Collab FDI 2026”, mesmo que não seja o vencedor geral.

7. Coleta de Dados e Acompanhamento Mensal

Para garantir transparência e objetividade no ranking, o Departamento de Marketing adotará o seguinte fluxo padronizado de coleta de dados:

Métrica	Onde Coletar	Responsável	Prazo
Visualizações	Instagram Insights / TikTok Analytics	Participante + Marketing	Até 3º dia do mês seguinte
Curtidas	Instagram Insights / TikTok Analytics	Participante + Marketing	Até 3º dia do mês seguinte
Comentários	Instagram Insights / TikTok Analytics	Participante + Marketing	Até 3º dia do mês seguinte
Compartilhamentos / Salvamentos	Instagram Insights / TikTok Analytics	Participante + Marketing	Até 3º dia do mês seguinte
Nº de Seguidores	Print do perfil + confirmação via planilha	Participante + Marketing	No dia da inscrição e no 1º de cada mês

7.1 Todos os dados coletados serão inseridos em planilha compartilhada, acessível à equipe de marketing e à Comissão Julgadora.

7.2 O resumo mensal será publicado como post no feed do @faculdadedeilheus, contendo: ranking parcial, pontuação por critério e número de collabs aceitas.

7.3 Qualquer participante pode solicitar revisão dos seus dados em até 5 dias úteis após a publicação do ranking mensal, pelo e-mail marketing@faculdadedeilheus.com.br.

8. Comissão Julgadora

8.1 A Comissão Julgadora será composta por 3 membros: um representante do Departamento de Marketing da FDI, um professor indicado pela direção e um representante da Diretoria Acadêmica.

8.2 Os membros da Comissão não podem ter parentesco ou relação pessoal próxima com nenhum participante inscrito.

8.3 As decisões da Comissão sobre aceite de collabs (critério 4.3) são definitivas no âmbito do concurso e deverão ser justificadas por escrito se solicitadas pelo participante.

8.4 As decisões finais da Comissão são definitivas e não cabem recurso após a divulgação oficial do resultado, sem prejuízo do prazo de revisão de dados previsto no item 7.3.

9. Disposições Finais

9.1 A FDI reserva-se o direito de alterar este regulamento mediante aviso prévio publicado no perfil oficial @faculdadedeilheus no Instagram e no site institucional da FDI, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, desde que não altere critérios de pontuação ou prejudique participantes já inscritos.

9.2 Em caso de força maior que impossibilite a realização da cerimônia presencial, a premiação será realizada em formato online, sem prejuízo ao vencedor.

9.3 A inscrição no concurso implica aceitação integral e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

9.4 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora em conjunto com a Direção da Faculdade de Ilhéus.

9.5 Este regulamento entra em vigor em 4 de maio de 2026.

10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

10.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), a Faculdade de Ilhéus, na condição de controladora, informa que os dados pessoais coletados neste concurso (nome, curso, período, perfis de redes sociais e métricas de engajamento) serão tratados exclusivamente para fins de organização, apuração e divulgação do Concurso Influencer FDI 2026.

10.2 Os dados serão retidos pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do concurso, para fins de comprovação e auditoria, sendo eliminados ou anonimizados ao término deste prazo.

10.3 O participante poderá, a qualquer momento, exercer os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD (acesso, correção, eliminação, portabilidade e revogação do consentimento), mediante solicitação ao e-mail marketing@faculdadedeilheus.com.br, que também é o canal de contato com o responsável pelo tratamento de dados da FDI.

10.4 A base legal para o tratamento dos dados é o legítimo interesse da FDI (art. 7º, IX, da LGPD), combinado com o consentimento expresso do participante ao realizar a inscrição.

Direção da Faculdade de Ilhéus

Departamento de Marketing — FDI